

### PRIMEIRO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E ESMERALDA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

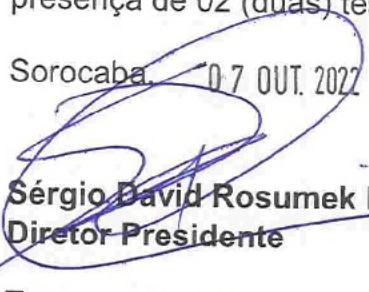
A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sérgio David Rosumek Barreto, [REDACTED], nomeado através do Decreto nº 26.868 de 21 de janeiro de 2022, doravante denominada URBES e ESMERALDA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, com sede na cidade de São Paulo, na rua Niterói, 400, conjunto nº 1003, Centro São Caetano do Sul – CEP 09510-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.768.068/0001-18, NIRE nº 352.274.311.70 neste ato representada por Waldir José Sampaio, [REDACTED], [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], doravante denominada CREDENCIADA, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o termo de credenciamento nº 002/20, que tem por objeto a prestação de serviços para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação de multas de trânsito, bem como de guias de arrecadação de outros serviços, sem ônus para URBES, mediante o uso de cartões de crédito, disponibilizando alternativas para quitação dos débitos, firmado em 08 de outubro de 2020, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 08 de outubro de 2022, com vencimento previsto para 07 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 07 OUT. 2022

  
Sérgio David Rosumek Barreto  
Diretor Presidente

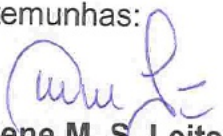
ASSINADO DIGITALMENTE  
WALDIR JOSE SAMPAIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

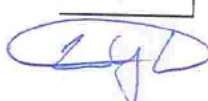


Waldir José Sampaio  
Esmeralda Serviços Digitais Ltda.

Testemunhas:

  
Marlene M. S. Leite  
CPF: [REDACTED]

  
Jorge Domingos Hial  
CPF: [REDACTED]



### ANEXO II – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**

**CREDENCIADA: ESMERALDA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**

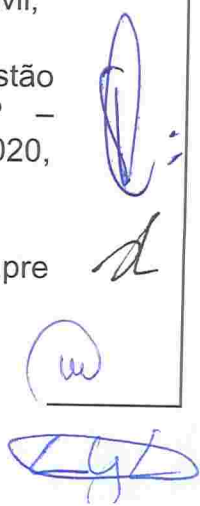
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/20**

**OBJETO:** Prestação de serviços para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação de multas de trânsito, bem como de guias de arrecadação de outros serviços, sem ônus para URBES, mediante o uso de cartões de crédito, disponibilizando alternativas para quitação dos débitos.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 07 OUT. 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Sérgio David Rosumek Barreto

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** Não pertence ao quadro de funcionários da URBES desde 31/12/20

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

**Nome:** Sergio David Rosumek Barreto

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CREDENCIADA:**

**Nome:** Waldir José Sampaio

**Cargo:** Empresário

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

ASSINADO DIGITALMENTE  
WALDIR JOSE SAMPAIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



*[Handwritten signatures and initials]*

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Nome:** Sergio David Rosumek Barreto

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** Não se aplica.

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

**Nome:** Lucas Garcia de Lima

**Cargo:** Gerente de Fiscalização e Operação do Sistema Viário

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** 

### DEMAIS RESPONSÁVEIS:

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Acompanhamento e fiscalização do contrato

**Nome:** Lucas Garcia de Lima

**Cargo:** Gerente de Fiscalização e Operação do Sistema Viário

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** 





### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Sergio David Rosumek Barreto**, CPF [REDACTED] atesto que na data de 28/01/2022 às 16:12:00 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **SBARRETO@URBES.COM.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6E5F7A1351EA8BDBD0CFA0F9EBEBB330F601946EFC958DA5EB192C25FFB

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**9c4b43f3-aaad-4a7d-a5c9-cf95982472e0**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Handwritten signature and initials in blue ink.

### ANEXO III – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE  
SOROCABA – URBES**

**CNPJ Nº 50.333.699/0001-80**

**CRENDENCIADA: ESMERALDA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**

**CNPJ Nº: 17.768.068/0001-18**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/20**

**DATA DA ASSINATURA: 08/10/20.**

**VIGÊNCIA: 08/10/20 até 07/10/24.**

**OBJETO:** Prestação de serviços para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação de multas de trânsito, bem como de guias de arrecadação de outros serviços, sem ônus para **URBES**, mediante o uso de cartões de crédito, disponibilizando alternativas para quitação dos débitos.

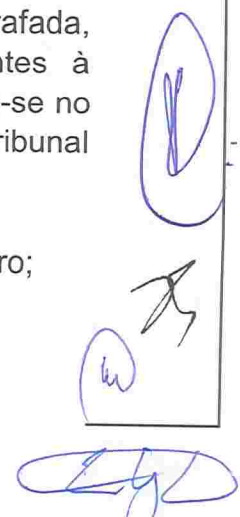
#### **VALOR (R\$)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;



- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 07 OUT. 2022

  
Sérgio David Rosumek Barreto  
Diretor Presidente

[sbarreto@urbes.com.br](mailto:sbarreto@urbes.com.br)

ASSINADO DIGITALMENTE  
WALDIR JOSE SAMPAIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



